

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Do Projeto de Lei nº 61 /10

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2010
2.º Secretário



A presente proposição legislativa tem por objetivo, única e exclusivamente, promover alteração no artigo 1º da Lei nº 2.981, de 10 de dezembro de 1985, que declarou de utilidade pública a Sociedade para Educação e Tratamento dos Excepcionais Dependentes em razão de alteração de denominação da entidade, que se encontra devidamente registrado no 2º Oficial de Registro da Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes desde 23 de dezembro de 2009.

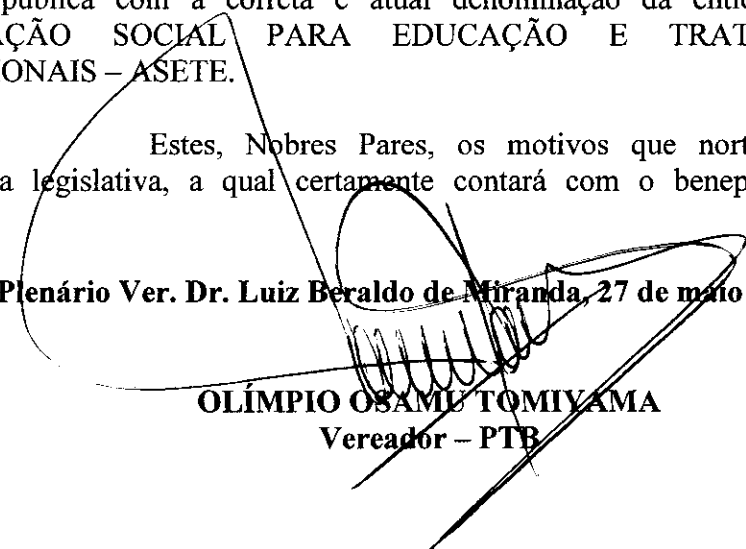
A entidade vem desde o ano de 1985 cumprindo com suas disposições regimentais, buscando a promoção e melhora da qualidade de vida dos pacientes portadores de deficiências, sem distinção de qualquer natureza e independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, idade, raça, crença religiosa.

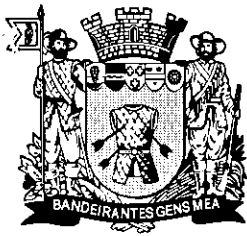
Contudo, com as alterações trazidas pelo Código Civil Brasileiro, em especial aquelas que afetam as entidades sem fins lucrativos e sua constituição estatutária, muitas entidades assistenciais vem promovendo paulatinamente as alterações estatutárias necessárias a perfeita e correta adequação à legislação brasileira como é o caso da Associação Social para Educação e Tratamento dos Excepcionais – ASETE, que promoveu a sua alteração estatutária e efetivou o seu registro em dezembro de 2009.

Vale destacar que a alteração no texto da Lei nº 2.981/85 se faz necessária para que a entidade quando da renovação de projetos e de documentos junto aos órgãos competentes nas três esferas de Governo e ainda para a requisição de benefícios fiscais apresente cópia de diploma legal comprovando a sua decretação de utilidade pública com a correta e atual denominação da entidade, qual seja – ASSOCIAÇÃO SOCIAL PARA EDUCAÇÃO E TRATAMENTO DOS EXCEPCIONAIS – ASETE.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente propositura legislativa, a qual certamente contará com o beneplácito do Egrégio Plenário.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 27 de maio de 2010.


OLÍMPIO OSAMI TOMIYAMA
Vereador – PTB



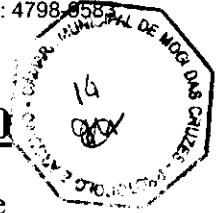
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-8583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 61 /10

86

Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.981, de 10 de dezembro de 1985, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.



A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 2.981, de 10 de dezembro de 1985, que declara de utilidade pública a Sociedade para Educação e Tratamento dos Excepcionais Dependentes passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Social para Educação e Tratamento dos Excepcionais – ASETE, entidade sem fins econômicos e de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 52.377.330/0001-02, com sede e foro na Rua Jardelina de Almeida Lopes, nº 492, bairro Parque Santana, Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 27 de maio de 2010.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Vereador - PTB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º 086/10

PROJETO DE LEI n.º 061/10

PARECER n.º 83/10



Cuida-se de proposta apresentada pelo Vereador Olímpio Tomiyama, visando a alteração da lei 2981/85, que declarou de utilidade pública a antiga Sociedade para Educação e Tratamento dos Excepcionais Dependentes.

Segundo a proposta, a presente alteração se faz necessária em razão da alteração social exigida pelo Novo Código Civil.

Instrui o Projeto de Lei, composto de 2 artigos, a Justificativa (fl. 1), cópia da lei 2985/85 (fl. 2), registro no CNPJ (fl. 3) e cópia da alteração do estatuto social devidamente autenticada por funcionário desta casa (fls. 4 a 13).

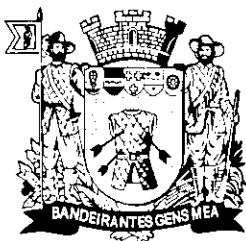
É O RELATÓRIO.

Verifica-se pelo presente projeto que a intenção é meramente alterar a denominação da entidade declarada de utilidade pública, por força de determinação do Código Civil de 2002.

Com efeito, quando da aprovação da lei o Código Civil de 1916, que vigia à época, tratava conjuntamente das Sociedades e Associações Cívicas.

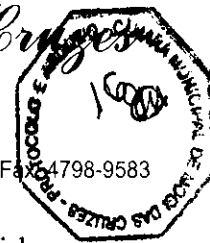
Já o Código de 2002, de forma mais técnica, separa os dois institutos, conceituando a associação como a “união de pessoas que se organizem para fins não econômicos”.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



Assim, a alteração do estatuto era medida necessária para que a associação se adequasse às alterações legislativas.

Em razão desta alteração do estatuto e para facilitar os benefícios fiscais oriundos da declaração de utilidade pública, perfeitamente possível a apresentação do presente projeto.

Por isso, não vislumbramos óbices jurídicos à normal tramitação do presente projeto.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 17 de junho de 2010.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO

Visto. De acordo.


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei **nº. 061/10**
Processo **nº. 086/10**

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador **OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**, a proposta em estudo dispõe sobre **alteração da Lei Municipal 2.981, de 10 de dezembro de 1985**.

O Projeto de lei em análise traz em sua justificativa os motivos que ensejaram a propositura, que objetiva a adequação da Legislação que declarou como entidade de utilidade pública a Sociedade para Educação e Tratamento dos Excepcionais Dependentes, e que hoje, por conta dos dispositivos do novo Código Civil Brasileiro, passou a denominar-se Associação Social para Educação e Tratamento dos Excepcionais Dependentes (ASETE), o que exige alteração no texto da Lei Municipal supra mencionada.

No que concerne ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se informando que inexistem óbices legais que impeçam a normal tramitação do projeto (Parecer AJ 083/10).

Assim, analisando o Projeto de Lei, sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 23 de junho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Relator


JOLINDO RENNÓ COSTA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 29 de junho de 2010.

OFÍCIO GPE Nº 262/10

27702 / 2010 - 1

30/06/2010 14:09

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CPF/CNPJ:

Endereço: NAO CONSTA Não Consta

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

nº 81/10 - autoria olimpiao tomiyama - altera redação do art 1º da lei 2981/85 ref declaracao de utilidade publica

SENHOR PREFEITO:

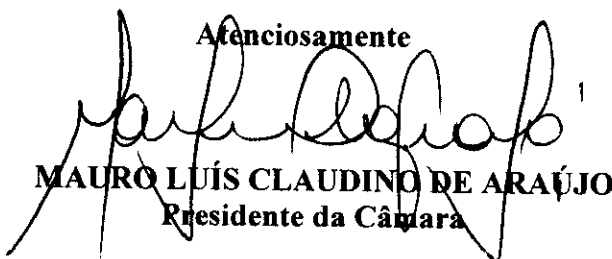
Conclusão: 15/7/2010

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 061/10**, de autoria do Nobre Vereador **Olimpio Osamu Tomiyama**, que altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.981, de 10 de dezembro de 1985, que declara de utilidade pública a entidade que especifica, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada hoje.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**